

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 03 DE 11 FEVEREIRO DE 2021 CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO DIGITAL

A Direção Geral do campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet e do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observados os critérios estipulados, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato.
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Departamento de Ensino.
- 1.3. Cabe à Direção Geral a distribuição dos chips e tablets, bem como a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.4. Cabe ao Departamento de Ensino e Coordenações de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.5. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.6. Cabe ao Setor Pedagógico o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- 1.7. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada.
- 1.8. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico <u>cst.cpae@ifsertao-pe.edu.br</u>

2. DO OBJETIVO

2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e equipamento para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso ao equipamento ou à internet ou possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3.2. Para concorrer ao chip poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Não poderão concorrer: a) estudantes que estão contemplados com auxílio

inclusão digital para acesso à internet com edital ainda vigente e b) estudantes que foram contemplados com o chip na primeira Chamada Pública.

3.3. Para concorrer ao equipamento (tablet) poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até um salário mínimo**. Terão prioridade os estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Não poderão concorrer os estudantes que estão/foram contemplados pelo auxílio inclusão digital para aquisição de equipamento em editais vigentes e anteriores.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

- 4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 11 de Fevereiro a 22 de Fevereiro 2021, da seguinte forma:
- a) preenchimento do Formulário Eletrônico pelo link https://forms.gle/8moyqiwQshFp7Aqw5 e
- b) preenchimento integral do Anexo III (Termo de Autodeclaração e Responsabilidade
- 4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.
- 4.3. Ao manifestar interesse em participar do Projeto, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo III são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.
- 4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 4.5. Em caso de haver mais inscritos do que chips e tablets disponíveis, observadas as prioridades de que tratam os subitens 3.2 e 3.3, a seleção será realizada através de barema avaliativo. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico. Havendo necessidade de desempate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não possuem Assistente Social e não contam com a parceria com órgão municipal que disponha deste profissional, enviarão para DPAE as informações necessárias para que se proceda o desempate.
- 4.6. Os resultados serão divulgados no site do campus https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada, conforme cronograma do Anexo I da presente Chamada Pública. Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.
- 4.7. Aos candidatos indeferidos caberá recurso (Anexo IV) relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública para revisão do formulário de inscrição e dos documentos enviados. O Formulário para interposição de recurso (Anexo IV) deverá ser enviado para o e-mail est.cpae@ifsertao-pe.edu.br, colocando no assunto do e-mail: "Recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de chip ou tablet".

5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS

- 5.1. Serão disponibilizados 30 chips e 117 tablets
- 5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.
- 5.3. Os estudantes que já possuem chip da Claro ou da OI (empresas que disponibilizarão os chips), precisarão trocar o seu chip.
- 5.4. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.
- 5.5. A utilização dos chips terá duração de seis (6) meses a partir da data da sua habilitação.
- 5.6. A utilização dos Tablets será enquanto perdurar as aulas remotas pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 5.7. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO

- 6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional. Para isso, a gestão seguirá a Resolução 31/2020 do Conselho Superior do IFSertão-PE.
- 6.2. O estudante interessado em utilizar um tablet deverá se encaminhar aos setores designados para guarda e controle dos equipamentos (setor de Patrimônio e equipe de TI), munido de documento oficial com foto para conferência dos dados com o resultado da listagem de classificação. O estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal para a retirada do tablet, o qual deverá estar também munido de documento oficial com foto.
- 6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o artigo anterior, por servido(es) designados para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso.
- 6.5. O empréstimo se dará enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.
- 6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá aos setores de patrimônio e TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do Estudante. As condições físicas e de funcionamento do equipamento serão realizadas na presença também do responsável legal do estudante, caso este tenha idade inferior a 18 anos.
- 6.10. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IFSertão-PE, devendo evitar a sua danificação ou extravio.
- 6.11. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.11.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio e ao setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.
- 6.11.2. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.
- 6.11.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROJETO

- 7.1. O acompanhamento será mensal.
- 7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19º A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).
- 7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.
- 7.4. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

- 8.2. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.
- 8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Serra Talhada, 11 de Fevereiro de 2021	
Diretor Geral do campus Serra Talhada do IF Sertão-PE	

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	11 de Fevereiro de 2021
Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/8moyqiwQshFp7Aqw5	11 de Fevereiro a 22 de Fevereiro de 2021
Realização da avaliação pela equipe	de 23 a 26 de Fevereiro 2021
Divulgação do Resultado Provisório	01 de Março de 2021
Recurso	01 e 02 Março de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	03 de Março de 2021

Anexo II

Barema Avaliativo

Indicador	Variáveis	Pontuação	Peso	
	Raça/Etnia: preta, parda, indígena, quilombola	10		
	Raça/Etnia: outra	0		
	Condição da residência: Alugada	10		
	Condição da residência: Financiada	5		
	Condição da residência: Cedida	2		
	Condição da residência: Própria	0		
	Material da construção da residência: taipa, madeira, palha	10		
	Material da construção da residência: alvenaria (não cimentada)	5		
Raça/Domicílio/Território	Material da construção da residência: alvenaria (cimentada)	0	2	
(RDT)	Constituição da residência: ausência de quarto, sala, cozinha, banheiro	10		
	Constituição da residência: tem no mínimo quarto, sala, cozinha e banheiro	0		
	Abastecimento de água: não possui rede pública de distribuição	10		
	Abastecimento de água: possui rede pública de distribuição	0		
	Coleta de lixo: não possui coleta	10		
	Coleta de lixo: possui coleta	0		
	Iluminação: não possui iluminação elétrica	10		
	Iluminação: possui iluminação elétrica	0		
	Rua: não é calçada/pavimentada	10		
	Rua: apenas uma parte é calçada/pavimentada	5		
	Rua: totalmente calçada/pavimentada	0		
	Escoamento sanitário: não possui banheiro ou sanitário	10		
	Escoamento sanitário: não possui fossa/saneamento	8		
	Escoamento sanitário: fossa/saneamento	0		
	Disponibilidade de serviços no território: o território não possui nenhuma política da lista	10		
	Disponibilidade de serviços no território: o território possui pelo menos uma	5		

	política da lista		
	Disponibilidade de serviços no território: o território possui todas as políticas da lista	0	
	Especificidade étnico/cultural: possui alguma especificidade	10	
	Especificidade étnico/cultural: não possui alguma especificidade	0	
	Composição da família: possui criança e/ou idoso na composição	10	
Caracterização da família	Composição da família: não possui criança e/ou idoso na composição	0	
(CF)	Acesso a beneficios: tem acesso ao BPC e/ou PBF	10	6
	Acesso a benefícios: não tem acesso ao BPC e/ou PBF	0	
	Possui pessoa com deficiência na composição da família	10	
	Não possui pessoa com deficiência na composição da família	0	
	Possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	10	
	Não possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	0	
	Possui pessoa gestante na composição da família	10	
	Não possui pessoa gestante na composição da família	0	
	Possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	10	
	Não possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	0	
	Vulnerabilidades específicas: possui alguma vulnerabilidade específica	10	
	Vulnerabilidades específicas: não possui alguma vulnerabilidade específica	0	
	Renda familiar p <i>er capita:</i> não possui nenhuma renda	20	
	Renda familiar <i>per capita</i> : até ¼ de salário mínimo	19	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ¼ até ½ salário mínimo	18	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ½ até 1 salário mínimo	15	
	Renda familiar per capita: acima de 1 até	12	

	1,5 salário mínimo		
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1,5 salário mínimo	0	
	Origem escolar: estudou apenas em escola pública	20	
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular com bolsa	18	
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular sem bolsa	16	
Realidade Escolar (RE)	Origem escolar: estudou apenas em escola particular com bolsa	14	2
	Origem escolar: estudou apenas em escola particular sem bolsa	0	
	Escolaridade da família: possui componentes não alfabetizados ou Criança e/ou adolescente fora da escola	10	
	Escolaridade da família: todos os componentes da família são alfabetizados e/ou todas as crianças e/ou adolescentes frequentam a escola	0	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por sistema de cotas	30	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por ampla concorrência	0	
	Necessidade educacional específica: possui alguma necessidade	30	
	Necessidade educacional específica: não possui nenhuma necessidade	0	
	Acesso a transporte: tem custo com transporte	10	
	Acesso a transporte: não tem custo com transporte	0	
Análise documental/questionário socioeconômico	Etapa subjetiva de competência do Serviço Social.	Pontuaçã	o de 0 a 100

Anexo III

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu,	registrado (a) no	CPF sob ni	imero	, e-mail
RG,		10	endereco:	, Rua/Av.
	1001401100	110	, n°,	Apto:,
Bairro:, na o	cidade de			
, regularmente mat	triculado(a) no IF Se	ertão-PE — c	ampus	, no
curso,				
() Declaro interesse em participar da (Chamada Pública.			
() Declaro que atualmente não tenho de custear plano de dados ou contrato e executar as atividades remotas dis qualidade, comprometendo o processo	com empresa proved sponibilizadas pela	lora de inter Instituição	net que me per	mitam acessar
() Declaro que atualmente não possuo disponibilizadas pela Instituição nem r				
() Declaro que possuo renda fam estabelecido.	iliar per capita de F	R\$, estand	do no critério
() Declaro que todas as informaçõ verdadeiras, estando EU ciente de qu documentos falsos e/ou divergentes po falsidade ideológica de acordo com "omitir, em documento público ou p declaração falsa ou diversa da que dalterar a verdade sobre o fato juridic prejuízo causado ao erário.	ne a omissão de info ode resultar em ação p art.299 do Código particular, declaração everia ser escrita co	rmações ou penal contra Penal Brasi que dele c m fim de p	a apresentação mim, em virtuo ileiro (que disp levia constar o rejudicar, criar	o de dados ou de de crime de põe ser crime u nele inserir obrigação ou
() DECLARO CIÊNCIA E CONCOR	RDÂNCIA com todos	s os termos o	da presente Cha	ımada Pública.
Subscrevo a presente declaração, em u	ıma via, reconhecend	o como verd	ladeira.	
	_(Cidade),(Di	(a) de	(Mês) c	de 2021.
A	ssinatura do(a) Estud	lante		

Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos)

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE CHIP OU TABLET

Instruções:						
		deste formulário				
		preenchimento				
3. Enviar para	o e-mail:					
Recurso refer		ada Pública nº_		, de	de	de
Nome comple	eto do requer	ente:				
Matrícula:	•		_Campus_			
() Chip () Tab						
Dos fatos (exp	onha os motivo	s que o levaram	a discordar	do resultado, as	nexando docui	mentos
complementar		caso		considere		necessário):
		1				
			1	() E : 1 :	, ,	1 1
Local	e data	A	ssinatura do	o(a) Estudante o	<u>ou responsável</u>	legal
PARECER	(espaço	reservado	para	avaliador(a	do	recurso):
	, /	_/				
	Local e da	ta	Assin	atura do(a) pro	fissional	

Anexo V

TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO

Eu,				devolvi o
TABLET EDUCACIONAL, tombo nº	, (aqui deve ser preenchido			
pela TI o detalhamento e características do equipamento)				
empréstimo feito pelo IF Sertão-PE com o objetivo de incluir digit	almente	os estuda	ntes em	, 1
vulnerabilidade nas aulas e demais atividades acadêmicas remotas				
COVID-19. O empréstimo se dará pelo prazo máximo de 01 ano le				
caso haja a necessidade de uso pelo estudante e poderá ser revogad				
ao disposto nesta Chamada Pública.			1	
Sou responsável pelo bom uso e conservação do equipamento, dev	olvendo-	o nas me	smas co	ondições
em que recebi.				
Atesto que recebi/devolvi o TABLET EDUCACIONAL nas segu			-	
Condições de Uso e Física		rega		lução
O TADI ET EDUCACIONAL Los	Sim	Não	Sim	Não
O TABLET EDUCACIONAL liga? A tela responde ao toque?				
O usuário pode desbloquear a tela inicial?				
O controle de volume está funcionando?				
É possível bloquear o TABLET EDUCACIONAL?				
O TABLET EDUCACIONAL retorna ao funcionamento após o				
bloqueio?				
O TABLET EDUCACIONAL apresenta arranhões?				
A tela do TABLET EDUCACIONAL está riscada?				
A tela do TABLET EDUCACIONAL está trincada?				
O carregador está presente e funcionando?				
Obs.:				
Período do Empréstimo: de //a/	/			
Período do Empréstimo: de//a/a	_/			
Assinatura do responsável pela entrega do Assinatura do				
Tablet Educacional recebimen	to do Ta	blet Edu	caciona	ાો
Mark I CHARLES				
Matrícula SIAPE nº Matrícula nº _			_	
Data da Davaluaña.				
Data de Devolução:/				
Assinatura do responsável pelo recebimento do T	ablet Ed	ucaciona	al	
Matrícula SIAPE nº				
Assinatura do estudante				
Motrícula nº				

Anexo VI

TERMO DE REPOSIÇÃO

Eu,	atesto	que	O
PARECER TÉCNICO (em anexo), do setor de tecnologia da in	formação do Campı	ıs, ou in	ıstância
equivalente, identificou o problema apresentado pelo TABLET E	EDUCACIONAL, to	ombo no).
, que estava sob minha responsabilidade durante o período de emp	préstimo de		
/a/, como mau uso	ou guarda, e que d	evido as	regras
do regulamento em vigor, serei obrigado a fazer a reposição do ec	quipamento até o di	a	
/_/ No caso da não devolução do TABLET EDUCA	CIONAL, fico cier	nte que	estarei
sujeito ao regime disciplinar estabelecido na Organização Acadên	nica do IF Sertão PF	Ξ.	
Assinatura do estudante pelo recebimento do TABLETEDUC Matrícula nº	ACIONAL		
Assinatura do responsável pelo estudante Matrícula nº			
Assinatura do Diretor Geral do Campus SIAPE nº	_		